

Seleção de Obras Literárias “Contexto Pandemia” PG

(Retificado em 18 de novembro de 2021)

(Retificado em 6 de dezembro de 2021)

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura, e o Conselho Municipal de Política Cultural, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura (Lei nº 13.026/2017), com a finalidade de incentivar e difundir o trabalho dos autores presentes no município de Ponta Grossa, institui a seleção de obras literárias com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

O presente edital destina-se à seleção e *premição de 48 (quarenta e oito) obras inéditas, entre elas: 16 (dezesseis) poesias, 16 (dezesseis) contos e 16 (dezesseis) crônicas*, cujo tema aborda a situação da pandemia na cidade de Ponta Grossa e como ela impacta na rotina das pessoas e da cidade;

1 – DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar como proponentes, autores residentes no município de Ponta Grossa; maiores de 18 (dezoito) anos.
- 1.2. Fica impedida a participação de pessoas físicas inadimplentes com a FMC ou com a Prefeitura de Ponta Grossa, bem como servidores com vínculo empregatício com a Fundação Municipal de Cultura e membros titulares e/ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.
- 1.3. Cada proponente *poderá concorrer com até 02 (duas) obras inéditas, entre as três categorias presentes neste edital*. As obras deverão ser enviadas já revisadas e em formato PDF não devendo exceder o limite de 01 (uma) lauda de 2.100 (dois mil e cem) caracteres no tamanho A4. É obrigatório o uso da língua portuguesa (Brasil), sendo permitido o uso ocasional de termos estrangeiros e coloquialismo. No mesmo arquivo, é obrigatória a inclusão do nome completo do autor e/ou seu nome artístico (caso exista);
- 1.4. A participação estará condicionada à inscrição prévia do proponente no Censo Cultural e/ou no formulário disponibilizado no site da FMC.

2 – DA PREMIAÇÃO

2.1 O valor a ser premiado por este edital é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), oriundo dos recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal de Cultura. Este valor será dividido entre as 48 (quarenta e oito) obras premiadas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, entre as categorias definidas por

este edital (poesia, conto e crônica) que retratam o contexto histórico que vivenciamos durante o período da pandemia;

3– DAS PROPOSTAS

3.1 Cada obra deverá ser inscrita em uma das categorias deste edital: poesia, conto ou crônica;

3.2 O proponente deverá submeter a inscrição da sua obra levando em conta as exigências deste edital. Enviar em formato PDF não devendo exceder o limite de 01 (uma) lauda de 2.100 (dois mil e cem) caracteres no tamanho A4. No mesmo arquivo, é obrigatório a inclusão do nome completo do autor e/ou seu nome artístico (caso exista);

3.3 Cada proposta é de execução estritamente individual e de circulação em ambiente digital online;

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições estarão abertas de 04 de Novembro de 2021 até 19 de Novembro de 2021 às 23h59, estritamente de forma online pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura;

4.2 – O interessado deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos (em formato doc ou pdf no tamanho máximo de 5MB):

FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- Dados de identificação do proponente;
- Dados da conta bancária (obrigatório ser em nome do proponente, não pode ser conta conjunta);
- Título da Obra;
- Cópia do RG do proponente (frente e verso);
- Cópia do CPF do proponente (frente e verso);
- Obra em formato PDF, não devendo exceder o limite de 01 (uma) lauda de 2.100 (dois mil e cem) caracteres no tamanho A4. No mesmo arquivo, é obrigatório a inclusão do nome completo do autor e/ou seu nome artístico (caso exista);
- Cópia do comprovante de residência em nome do proponente (comprovantes emitidos por instituição bancária, contratos de locação de imóvel, IPTU, contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, multas, entre outros). Serão aceitos

comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.

ATENÇÃO: Caso o proponente não possua um comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de coresidência, conforme modelo disponibilizado no site.

As inscrições sem a documentação exigida serão automaticamente indeferidas.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 - A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 23 de Novembro de 2021, em Diário Oficial e no site da FMC, o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos projetos listados em ordem alfabética.

5.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados no e-mail fmcp@hotmai.com, em formato de ofício, até às 17h do dia 24 de Novembro de 2021.

5.3 - Os recursos serão avaliados em até 24 horas pela equipe da Fundação Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 26 de Novembro de 2021, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas.

6 – DA SELEÇÃO

~~**6.1** — As propostas inscritas neste edital serão avaliadas por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) avaliadores independentes e externos cadastrados no banco de avaliadores da Fundação Municipal de Cultura;~~

6.1 – As propostas inscritas neste edital serão avaliadas por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) pessoas de reconhecido saber na área de Literatura;

6.2 - Cada proposta receberá nota de 0 a 10 (zero a dez), com até duas casas decimais e sem empate, observando-se os seguintes critérios:

- a) Qualidade artística da obra - 0,00 a 3,00 (zero a três) pontos;
- b) Qualidade técnica da obra - 0,00 a 3,00 (zero a três) pontos;

c) Adequação ao tema proposto “**Contexto Pandemia**” na obra - 0,00 a 4,00 (zero a quatro) pontos;

7 - DO RESULTADO

~~7.1 – O resultado final do concurso será publicado em Diário Oficial, bem como no site da FMC, até o dia 06 de Dezembro de 2021.~~

7.1 – O resultado final do concurso será publicado em Diário Oficial, bem como no site da FMC, até o dia 07 de Dezembro de 2021.

7.2 - Se houver um número menor de projetos selecionados para este edital, o valor correspondente a cada premiação não-paga voltará para o Fundo Municipal de Cultura para a cadeira de Literatura.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As obras premiadas serão divulgadas pelos veículos da FMC e serão disponibilizadas para veiculação nas redes sociais do proponente. Ao serem publicadas, as obras devem levar a logo do edital, da FMC e do CMPC presentes no rodapé de cada obra e farão parte do acervo da FMC podendo ser usadas posteriormente em outras atividades.

8.2 - Todas as despesas e responsabilidades em relação a direitos autorais e arrecadação junto aos escritórios de representação ficarão por conta dos proponentes dos projetos. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

8.3 - Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.

8.4 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

8.5 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural.

8.6 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Alberto Schramm Portugal
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural